

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL – 2026A

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco torna pública as inscrições para o processo de seleção de bolsistas (cadastro de reserva), observado os dispostos na Portaria nº 149 da CAPES, de 01/08/2017, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, bem como os dispostos das demais agências de fomento e da Universidade Católica Dom Bosco.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estão abertas aos estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local.

Período de inscrição: 04 a 18 de fevereiro de 2026.

Formas de inscrição: Os documentos deverão ser assinados e enviados para o e-mail ppgdl@ucdb.br até as 23:59 horas do dia fevereiro de 2026.

1.2 Documentação exigida para a inscrição

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- b) Apresentar currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes www.cnpq.br, com comprovantes dos indicadores de produção científica no período de janeiro de 2022 até janeiro de 2026. Os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem que os registros na Ficha de Produção (Anexo I);
- c) Comprovantes de títulos (graduação/especialização) sem delimitação de período.

§1 A ficha de inscrição está disponível no **Anexo II**.

§2 Os documentos comprobatórios emitidos por instituições devem ser timbrados e conter a identificação com nome e cargo de quem assina.

1.3 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

1.4 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 19 de fevereiro de 2026, na página do programa.

Parágrafo único: São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1 O julgamento das inscrições e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

2.2 As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser ou não renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado; e 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Doutorado, podendo ser ou não renovadas anualmente

até atingir o limite de 48 (quatro e oito) meses para o Doutorado para as bolsas CAPES, UCDB e FUNDECT conforme disponibilização da agência de fomento e, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e avaliação da comissão de bolsa, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);

II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

Parágrafo único: Os indicadores de produção científica serão pontuados conforme **ficha de pontuação disponível no ANEXO I.**

2.3 O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

I - Cumprir o regulamento do Programa PROSUC;

II - Ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação e pela ICES;

IV - Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;

V - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;

VI - Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;

VII - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;

VIII - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

IX - Repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

X - Estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

XI - Estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará com análise de currículo.

I - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios – As notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo I). A classificação dos candidatos é realizada pela somatória da pontuação geral do currículo conforme tabela de pontuação avaliada pela comissão de bolsa.

Parágrafo único: Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa, até o dia **23 de fevereiro de 2026**.

5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04 a 18/02/2026	Período de inscrições	até as 23:59 horas do dia 18/02/2026
19/02/2026	Homologação das Inscrições	A partir das 13h na página do programa
20/02/2026	Análise dos currículos	---
23/02/2026	Divulgação do resultado final	A partir das 15h na página do programa

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2 Do resultado, caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.4 A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

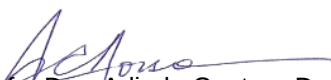
6.5 A participação no processo seletivo se caracteriza como **cadastro de reserva** e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou bolsa Excelência – UCDB ou bolsa FUNDECT, à medida que estas sejam ofertadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.6 A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.

6.7 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2026.



Profa. Dra. Arlinda Cantero Dorsa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local

ANEXO I

Ficha de Pontuação Dos Indicadores de Produção Científica para Seleção de Bolsista 2026

Candidato(a): _____

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA Tempo de Análise: 2022 a 2026		Qtd	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada)			
1.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS 2020)		x 3,50	
1.2	Indexado com conceito A3 e A4 (QUALIS 2020)		x 2,50	
1.3	Indexado com conceito B1 e B2 (QUALIS 2020)		x 2,00	
1.4	Indexado com conceito B3 e B4 (QUALIS 2020)		x 1,50	
2	Participação em eventos científicos (máximo 10 do item 2.1 a 2.6)			
2.1	Trabalho completo publicado em anais de evento		x 0,50	
2.2	Resumo expandido publicado em anais de evento		x 0,30	
2.3	Resumo simples publicado em anais de evento		x 0,10	
2.4	Apresentação oral de trabalho em evento		x 0,10	
2.5	Apresentação de pôster em evento		x 0,05	
2.6	Participação como ouvinte, sem apresentação de trabalho		x 0,01	
3	Patente registrada de produtos ou processos de registro junto ao INPI		x 3,50	
4	Produção Técnica (palestrante, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e minicursos) (Máximo 10)		x 0,10	
5	Livros com corpo editorial (com ISBN)			
5.1	Livro publicado (com um mínimo de 50 páginas e corpo editorial)		x 1,50	
5.2	Capítulo de livro publicado		x 0,75	
5.3	Organização e editoração de livros e periódicos		x 0,75	
6	Filme e vídeo de divulgação científica, com aval da Instituição Científica / Líder do grupo de pesquisa (Máximo 10)		x 0,50	
7	Orientações concluídas e aprovadas de monografias/trabalho de conclusão de curso de graduação (Máximo 10)		x 0,05	
8	Curso de especialização (<i>Lato Sensu</i>) (Máximo 2)		x 1,00	
9	Assessoria/consultoria científica/parecer ad hoc em periódicos/CAPES/CNPq/outros (máximo 10)		x 0,05	
10	Participação em bancas de graduação (máximo 10)		x 0,02	
11	Ministrante de palestras e cursos (máximo 10)		x 0,01	
12	Experiência em Iniciação Científica – Aluno PIBIC 720hrs (Máximo 2)		x 1,50	
13	Experiência em monitoria por ano (mínimo 30 hrs) Obs: comprovada por coordenação de graduação (máximo 2)		x 0,50	
14	Experiência em projeto de extensão (por ano-máximo 2) – participação em projeto aprovado e executado.		x 0,50	
15	Experiência em projeto de pesquisa (por ano-máximo 5) – participação em projeto aprovado e executado.		x 1,00	
16	Atividades de pesquisa (Orientação e coorientação de PIBIC com comprovação do coordenador - (máximo 5)		x 0,50	
17	Participação comprovada pelo CNPq em Grupo de Pesquisa - (máximo 2)		x 0,50	
Pontuação Total				

Data: _____

Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA CAPES/PROSUC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
NÍVEL: () DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): _____
NOME: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE: () BRASILEIRO () ESTRANGEIRO
CPF N.º _____
SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: () SIM () NÃO PASSAPORTE N.º _____ PAÍS: _____
POSSUÍ VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO
SE POSSUI: TIPO DE EMPREGADOR: () IES NO PAÍS () IES NO EXTERIOR () EMPRESA () EMPRESA PÚBLICA
EMPREGADOR: _____
DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): _____
CATEGORIA FUNCIONAL: () DOCENTE () NÃO DOCENTE
TIPO DE AFASTAMENTO: () INTEGRAL () PARCIAL SITUAÇÃO SALARIAL: () COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO
VALOR MENSAL DO SALÁRIO: _____
MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____
IES DE TITULAÇÃO: _____ ÁREA DE TITULAÇÃO: _____

DECLARAÇÃO

- ☐ DECLARO NÃO POSSUIR QUALQUER RELAÇÃO DE TRABALHO COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB); ☐ DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;
- ☐ DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO; OU
- ☐ DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS _____ HORAS SEMANAIS.
- ☐ DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA; ☐ DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11, Portaria nº 149 DA CAPES;
- ☐ DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

_____/_____/_____
(DATA)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NÃO APROVADA () APROVADA
SE APROVADA: MODALIDADE: _____

Representante da Comissão de Bolsas

Nome e assinatura